



Município de Farol

DECRETO Nº 2515/2025

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DO DECRETO Nº 2503/2025, QUE RESCINDIU O CONTRATO Nº 74/2024, E DETERMINA O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2025.

OCLECIO DE FREITAS MENESES, PREFEITO MUNICIPAL DE FAROL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E

CONSIDERANDO que o Decreto nº 2503/2025 determinou a rescisão do Contrato Administrativo nº 74/2024 com a empresa CAPTIVE IND E COM LTDA, com fundamento na inexecução contratual;

CONSIDERANDO que, conforme apurado posteriormente pelo Fiscal do Contrato, a empresa CAPTIVE regularizou integralmente a entrega dos bens/serviços objeto do contrato antes da edição do referido Decreto;

CONSIDERANDO que a falha na comunicação interna impediu o conhecimento, por parte deste Gabinete, da regularização contratual realizada tempestivamente;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve pautar-se pela legalidade, autotutela e correção de seus próprios atos quando eivados de vício ou erro material, nos termos do art. 53 da Lei nº 9.784/1999 e do art. 71 da Lei nº 14.133/2021;

DECRETA:

Art. 1º – Fica anulado o Decreto nº 2503/2025, com todos os seus efeitos, por perda de objeto e vício de origem.

Art. 2º – Fica determinado o arquivamento do Processo Administrativo nº 05/2025, instaurado para apuração de responsabilidade da empresa CAPTIVE IND E COM LTDA.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Farol, 11 de setembro de 2025.

OCLECIO DE FREITAS MENESES
Prefeito Municipal